

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

PROCESSO SEI nº: 6024.2017/0003265-5

SAS – VP/SB

EDITAL nº: 267/SMADS/2017

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

CAPACIDADE: 60 VAGAS

Em 23 de janeiro de 2018 foi realizada Sessão Pública referente ao edital supracitado para a apresentação e análise documental de uma única proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil – OSC – AMAR- Associação Mãos Amigas da Reconciliação.

A Comissão de Seleção, composta pela Presidente Rosimere Cardoso dos Santos RF. 787765-0; Gisele Martins dos Santos Gonçalves Rosa RF. 823589-9 e Eliete Pardi RF. 314744-4 reuniu-se para análise do Plano de Trabalho em 30 de janeiro de 2018, concluindo que:

Em relação aos termos e valores de referência constantes no edital a OSC AMAR- Associação Mãos Amigas da Reconciliação apresenta grau de adequação satisfatório, não necessitando de verba de implantação.

O Plano de Trabalho apresentado está em conformidade com a Portaria 55/SMADS/2017 e a Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Básica, bem como as demais normativas da Política de Assistência Social. Apresenta vinculação da ação às orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretriz Nacional – LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional, Protocolos de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios de Transferência de Renda.

Em relação à reciprocidade de interesses a OSC demonstra habilidade em estabelecer a parceria com a SMADS, caracteriza o público prioritário, conhecimento da dinâmica do território, experiência de trabalho com famílias e articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas.

Atende ao que preconiza a legislação desta pasta quanto à metodologia adotada para aferição das metas relativas ao trabalho social com famílias e usuários do serviço.

A Comissão de Avaliação delibera pela aprovação da proposta apresentada pela OSC AMAR- Associação Mãos Amigas da Reconciliação, considerando-a apta a estabelecer o Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2018.

RELATÓRIO TÉCNICO EXCLUSIVO DA ANÁLISE DA PROPOSTA



Rosimere Cardoso dos Santos RF 787.765-0
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



Gisele Martins dos Santos Gonçalves Rosa RF 823.589-9
Titular da Comissão de Seleção



Eliete Pardi RF 314.744-4
Titular da Comissão de Seleção

PROPOSTA Nº 024/2017/0003265-5
SMADS/2017
SERVIÇO: Serviço de atendimento à população em situação de rua
VAGAS: 60 VAGAS

Em 23 de dezembro de 2017 foi realizada reunião da Comissão de Seleção, composta pela Presidente Rosimere Cardoso dos Santos RF 787.765-0 e Titular Gisele Martins dos Santos Gonçalves Rosa RF 823.589-9 e membros Eliete Pardi RF 314.744-4 e Titular Gisele Martins dos Santos Gonçalves Rosa RF 823.589-9 para analisar o Plano de Trabalho em anexo do Edital nº 001/2017, com o objetivo de avaliar a proposta apresentada e emitir parecer técnico.

O Plano de Trabalho apresentado está em conformidade com o Edital nº 001/2017 e a Comissão Técnica dos Serviços Socioassistenciais – Projeto Social – bem como a demanda por ser a mais adequada para atender às necessidades da população em situação de rua do Município de São Paulo, sendo a proposta mais adequada para a execução do serviço de atendimento à população em situação de rua.

A proposta apresentada pelo candidato é adequada para a execução do serviço de atendimento à população em situação de rua, sendo a mais adequada para atender às necessidades da população em situação de rua do Município de São Paulo, sendo a proposta mais adequada para a execução do serviço de atendimento à população em situação de rua.

A proposta apresentada pelo candidato é adequada para a execução do serviço de atendimento à população em situação de rua, sendo a mais adequada para atender às necessidades da população em situação de rua do Município de São Paulo, sendo a proposta mais adequada para a execução do serviço de atendimento à população em situação de rua.

A proposta apresentada pelo candidato é adequada para a execução do serviço de atendimento à população em situação de rua, sendo a mais adequada para atender às necessidades da população em situação de rua do Município de São Paulo, sendo a proposta mais adequada para a execução do serviço de atendimento à população em situação de rua.